

# Caderno de Encargos

**Aquisição de Reagentes e Materiais de  
Laboratório Diversos para o grupo de  
investigação BIOMARK do ISEP - Instituto  
Superior de Engenharia do Porto**

## Conteúdo

Objeto.....	3
Obrigações do adjudicatário .....	3
Condições de exploração .....	3
Sigilo .....	3
Prestação de informação .....	4
Preço e condições de pagamento .....	4
Prazo de execução.....	4
Portes .....	4
Classificação orçamental e ano económico .....	4
Situação contributiva .....	5
Legislação aplicável .....	5
Casos fortuitos ou de força maior .....	5
<b>Anexo A</b> .....	<b>6</b>

## **Cláusula 1.ª**

### **Objeto**

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório Diversos para o grupo de investigação BIOMARK do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/BIO/45808/2019.

## **Cláusula 2.ª**

### **Obrigações do adjudicatário**

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

## **Cláusula 3.ª**

### **Condições de exploração**

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

## **Cláusula 4.ª**

### **Sigilo**

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Prestação de informação**

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Preço e condições de pagamento**

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 5 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Prazo de execução**

O prazo de execução é de 20 dias a contar da data da adjudicação, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

A entrega de cada lote terá que ser efetuada numa entrega única.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Portes**

O presente contrato não dará lugar ao pagamento de portes de envio.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Classificação orçamental e ano económico**

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2019, pelas rubricas de classificação económica 020109C0 – Outros, 020121 – outros bens, 020104 –

Limpeza e higiene, 020108C0 – Material de escritório – Outros e 020117 – Ferramentas e utensílios.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Situação contributiva**

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Casos fortuitos ou de força maior**

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

## Anexo A

### Especificações Técnicas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANT.	VALOR BASE (€)
<b>LOTE 1</b>				
1.1	Suporte magnético para eléctrodos impressos. Diâmetro íman: 4mm; dimensões externas do suporte: 15 x 19 x 32 mm	UN	1	100,00
<b>LOTE 2</b>				
2.1	Controlador para espectrofotómetro. Resolução ótica: ~ 0.1 a 10 nm FWHN; Tempo de integração: 1ms a 65s; Detector: Sony ILX511B linear silicon CCD array na gama de 190 a 1100nm e 2048 pixels; Dimensões: 89.1mm x 63.3mm x 31.9mm; Peso: 265g; compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics (inclui software)	UN	1	4 644,00
2.2	Fenda ótica com largura de 25µm compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	
2.3	Grelha de difracção 650nm para espectrofotómetro. Elevada sensibilidade na gama de 200 - 575nm compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	
2.4	Detector para espectrofotómetro. Filtro VIS de 200 a 850nm compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	
2.5	Lentes de detector compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	
2.6	Padrão para reflectância difusa de PTFE compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	
2.7	Suporte para sonda da reflectância para medições de reflectância difusa e especular. Permite medições a 45°C e 90°C compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	
2.8	Sonda de reflectância com 400µm para UV/VIS com 2m compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	
2.9	Fenda ótica com largura de 100µm compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	
<b>LOTE 3</b>				
3.1	Lâmpada DUV-VIS de 190 a 2500nm compatível com espectrofotómetro FLAME da Ocean Optics	UN	1	2 700,00
<b>LOTE 4</b>				
4.1	Microtubo tipo Eppendorf de 1.5mL, tampa plana, 500 unidades	CX	6	290,00
4.2	Microtubo tipo Eppendorf de 2mL, tampa plana, 500 unidades	CX	6	
4.3	Microtubo tipo Eppendorf de 0.5mL, tampa plana, 1000 unidades	CX	4	

4.4	Seringas insulina 1mL, sem agulha, 100 unidades	CX	6	
4.5	Placas de cultura de 48 poços; volume de trabalho: 0.19 - 0.29 mL; fundo plano; diâmetro do fundo: 10-12mm; tampa incluída, estéreis ou não estéreis, 100 unidades	CX	1	
4.6	Rolo papel inidcador pH, 1-14, 5m	UN	3	
<b>LOTE 5</b>				
5.1	Cadinhos de alumina H5mm (pack 2); Diâmetro: 5.2mm; Altura: 5mm; Temperatura máxima 1500°C	CX	1	743,00
5.2	Cadinhos de platina H5mm (pack 5); Diâmetro: 5.2mm; Altura: 5mm; Volume: 100µL; Temperatura máxima 1500°C	CX	1	
<b>LOTE 6</b>				
6.1	Pipetas de pasteur de vidro 150mm, 250 unidades	CX	4	40,00
<b>LOTE 7</b>				
7.1	Frasco de vidro borossilicato 3.3, com tampa GL45 de PP, 100mL	UN	10	25,00
<b>LOTE 8</b>				
8.1	Torneira vidro para exsicador, 24/29	UN	4	80,00
<b>LOTE 9</b>				
9.1	Eletrodo de pH de vidro, conexão BNC, eletrodo fino (90x4,5mm)	UN	2	330,00
<b>LOTE 10</b>				
10.1	Membrana diálise, 5K MWCO, diâmetro em plano 31mm, diâmetro 20mm, 10m	UN	1	1 074,00
10.2	Membrana diálise, 10K MWCO, diâmetro em plano 24mm, diâmetro 15mm, 10m	UN	1	
<b>LOTE 11</b>				
11.1	N-Isopropylacrylamide, 97%, 50g	UN	1	980,00
11.2	Sodium phosphate dibasic dihydrate, 99%, for analysis, 500g	UN	1	
11.3	Isopropanol ≥70%, 2.5L	UN	2	
11.4	Hydroxypropyl cellulose, média de Mw ~100,000, em pó, tamanho de rede de partículas de 20 (99%), 250g	UN	1	
11.5	Eriochrome Black T, reagente indicador, pó, absorção máxima a λ=503 nm, 500g	UN	1	
11.6	2,2-dimethoxy-2-phenylacetophenone 99%, 250g	UN	1	
11.7	Albumina glicada Humana, pó liofilizado, proteína: 90 - 100%, 25mg	UN	1	
11.8	Benzoin methyl ether, 99%, 25g	UN	1	
<b>LOTE 12</b>				
12.1	Silicone Elastomer Sylgard 184 + agente de cura, 1kg + 0.1kg	UN	1	230,00
<b>LOTE 13</b>				
13.1	Thiol PEG Amine, 500mg	UN	1	465,00

<b>LOTE 14</b>				
14.1	Thiol-C6- 5'-AUCUGCACUGUCAGCACUUUA-3' - Cy3 (hsa-anti-miRNA-106b), 1µmol	UN	1	780,00
14.2	Thiol-C6- 5'-uac uug gaa agg cau cag uug-3'-Cy5 (hsa-miRNA-890), 1µmol	UN	1	
<b>LOTE 15</b>				
15.1	Anticorpo policlonal de coelho anti-GluR2 (receptor de glutamato 2), 1 mg/mL, 0.2 mL	UN	1	1 512,00
15.2	Proteína receptor de glutamato 3 (AMPA seletivo GluR3) isoforma 2, proteína recombinante humana expressa em levedura, >90%, 0.05 mg	UN	1	
15.3	Anticorpo policlonal de coelho anti-GluR3 (receptor de glutamato 3), 1 mg/mL, 0.2 mL	UN	1	
15.4	Proteína de receptor de glutamato 2 (AMPA selectivo GluR2) humana, isoforma 1, ~90%, 0.05mg	UN	1	
<b>LOTE 16</b>				
16.1	Recombinant Mouse PSMA protein (His tag), 50 µg at 0.5 mg/ml, Purity > 85%	UN	1	300,00
<b>LOTE 17</b>				
17.1	2-Hydroxy-4'-(2-hydroxyethoxy)-2-methylpropiofenone, 98%, 50g	UN	1	480,00
17.2	N-(3-Aminopropyl)methacrylamide hydrochloride, 98%, pó, contém ≤1,000 ppm MEHQ como estabilizador, 5g	UN	1	
<b>LOTE 18</b>				
18.1	PSM (Y-PSMA2), 100 µg/ml	UN	1	385,00
<b>LOTE 19</b>				
19.1	Anticorpo Anti-mucin 1 (anti CA15-3), monoclonal, 1mg/mL, 100µL	UN	1	575,00
<b>LOTE 20</b>				
20.1	Recombinant Anti-MUC1 antibody [EPR1023] (HRP)	UN	1	630,00
<b>LOTE 21</b>				
21.1	Gastrointestinal Cancer Antigen CA19-9 (CA 19-9) Proteína nativa humana (ABIN2941323); Aplicação: testes ELISA	UN	1	850,00
<b>LOTE 22</b>				
22.1	Fotoiniciador de nanoparticulas com base em diphenyl(2,4,6-trimethylbenzoyl)phosphine oxide (TPO) solúvel em água (10% w/w)	UN	1	500,00
<b>LOTE 23</b>				
23.1	Detergente em pó para lavagem de placas de silício, que contenha 7.3% de fosfato, 11% de carbono orgânico e pH 9.5 (quando diluído a 1%), tipo Alconox, ou equivalente, 1.8kg	UN	1	55,00
<b>LOTE 24</b>				



24.1	Películas, auto-adesivas, transparentes, não estéreis, para placas de PCR e microplacas de ensaio, 100 unidades	CX	3	210,00
<b>LOTE 25</b>				
25.1	Motor 700W 20KHz compatível com sonicador Fisherbrand Q700	UN	1	2 700,00
<b>LOTE 26</b>				
26.1	Caixa para redução de ruído de sonicador compatível com sonicador Fisherbrand Q700	UN	1	2 850,00
26.2	Ecrã tátil compatível com sonicador Fisherbrand Q700	UN	1	
<b>LOTE 27</b>				
27.1	Cabo para microsonda compatível com sonicador Fisherbrand Q700	UN	1	325,00
<b>LOTE 28</b>				
28.1	Módulo cassete de iluminação, substituível de alta potência (>2mW/cm <sup>2</sup> ) e uniformidade (+/- 90%) e com dimensões para montagem num suporte de 240 x 190mm. Baseado em tecnologia LED para uma área de iluminação de 12,1 x 7.9 cm e comprimento de onda de 365nm. inclui electrónica adequada para sincronização com eventos externos e capacidade de comunicação com software com controlo do tempo de exposição e potência	UN	1	7 000,00